MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0202/2013, de 08 de fevereiro de 2013

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da

CONSIDERANDO o processo 23091.005183/2012-25, que trata de alienação de bens semoventes;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso XX do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto Lei 99.658/90 com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração publica federal;

CONSIDERANDO os Leilões como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão constituída pelos servidores Francisco de Queiroz Porto Filho, Francisco de Assis Costa e Luiz Augusto Vieira Cordeiro, para sob a presidência do primeiro, apresentar proposta de reavaliação de preços para alienação dos bovinos especificados no processo em questão.

Art. 2°. A comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhar à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, relatório conclusivo, constando os valores mínimos para alienação dos bem semoventes.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor em 14 de fevereiro de 2013.

Publique-se, afixando-se no Mural dos Atos Oficiais

José de Arimatea de Matos

CPF: 182 733 784-20